



8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Pró-reitora de Gestão de Pessoas e entregues na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, pessoalmente ou através do e-mail: cese@ufrb.br.

8.3. Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo simplificado.

8.4. Em hipótese alguma serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático para o cargo, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, à todas as condições deste Edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFRB bem como, a aceitação no Sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado.

9.2. O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

9.2.1. Por término do prazo contratual; ou

9.2.2. Por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

9.3. A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade, decorrente de conveniência administrativa, será comunicada por escrito e, nesta hipótese, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

9.4. O prazo de duração do contrato será de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação até o limite máximo de 2 (dois) anos.

9.5. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

9.6. Por conveniência da Administração da UFRB, os candidatos aprovados que não foram contratados por ocasião do limite das vagas, com base neste Edital, poderão ser contratados, posteriormente, no caso da existência de vagas, desde que esta contratação ocorra dentro do prazo de até 1 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação no DOU.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A homologação do resultado final deste processo seletivo simplificado será publicada no Diário Oficial da União - DOU - e, após, divulgada no site eletrônico, por ordem decrescente dos pontos obtidos nas três fases de avaliação, observados os pontos mínimos exigidos para habilitação, obedecidos os critérios de desempates e demais normas constantes neste Edital.

10.2. As convocações para assinatura de contrato serão realizadas pela Diretoria de Administração e Recursos Humanos/PROGESP. O candidato aprovado e classificado será comunicado por e-mail e/ou telefone, devendo, para tanto, manter atualizados seus endereços de e-mail ou outros dados no sistema de inscrição.

10.2.1. Os candidatos convocados só poderão entrar em exercício após assinatura do contrato.

10.3. É responsabilidade do candidato manter atualizado seu cadastro junto ao sistema de inscrições. A PROGESP não se responsabilizará por alteração cadastral do candidato que não for previamente comunicada pelo mesmo à CESC, em qualquer momento da validade do processo seletivo simplificado.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e/ou Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

11.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

11.3. As datas constantes no anexo I, executando-se os dias de prova, poderão ser modificadas ou majoradas a qualquer tempo de acordo com a conveniência da Administração Pública, não precisando, necessariamente, de edital específico.

11.3.1. Qualquer modificação relativa a datas de provas, serão publicadas em edital específico.

11.3. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos reprovados.

11.4. Todas as informações relativas ao presente processo seletivo simplificado, após a homologação do Resultado Final, deverão ser obtidas na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos.

11.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

CARLOS ALBERTO MARINHO CIRINO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 19/09/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de toners Total de Itens Licitados: 00030 Novo Edital: 31/10/2017 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Campus do Paricarana - Br 174 - Jardim Floresta BOA VISTA - RR. Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/11/2017, às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ROBERTA PIMENTEL CARDOSO
Diretora de Compras

(SIDECA - 30/10/2017) 154080-15277-2017NE800040

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2017 - UASG 154049

Nº Processo: 23112003349201798 - Objeto: Aquisição de Drive pra Elevador OTIS GEN 2 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993... Justificativa: Atender as necessidades do Departamento conf justificativa de folhas (06) do Processo e Parecer 282/2017/PF/UFSCar/PGF/AGU Declaração de Dispensa em 25/10/2017. LUCIANO MITIDIERI BENTO GARCIA. Pró-Reitor de Administração Adjunto. Ratificação em 27/10/2017. WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN. Reitora. Valor Global: R\$ 13.800,00. CNPJ CONTRATADA: 07.403.458/0001-30 - SOROLEV-ELEVADORES-COMERCIO-DE-PECAS-E-ASSISTENCIA-TECNICA-LTDA - EPP.

(SIDECA - 30/10/2017) 154049-15266-2017NE800121

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No resumo do Edital nº 092, de 26/10/2017, publicado no D.O.U. de 30/10/2017, seção 3, páginas 37 a 38 - Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A - DE do Departamento

EXTRATOS DE CESSÃO DE USO

Processo nº. 23122.013060/2016-87, CEDENTE: Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ. OBJETO: cessão de uso de livros, com o intuito de prover os Pólos de Apoio Presencial de materiais bibliográficos. Vigência: 26/10/2017 até 26/10/2018. AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2017. SIGNATÁRIOS: Prof. Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira e as cessionárias abaixo.

Nº	Prefeituras	Representantes
086/2017	São João da Boa Vista/SP	Maria Helena Angelini Santana - Diretora do Departamento de Educação
088/2017	São Sebastião do Paraíso/MG	Cristina Preto de Oliveira Vasconcelos - Secretária Escolar
090/2017	São José do Rio Preto/SP	Edson Edinho Coelho Araújo - Prefeito Municipal

Processo nº. 23122.013060/2016-87, CEDENTE: Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ. OBJETO: cessão de uso de livros, com o intuito de prover os Pólos de Apoio Presencial de materiais bibliográficos. Vigência: 26/10/2017 até 26/10/2018. AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2017. SIGNATÁRIOS: Prof. Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira e as cessionárias abaixo.

Nº	Prefeituras	Representantes
085/2017	Nova Serrana/MG	Daniela Aparecida Saldanha - Diretora Escolar

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 021/2017. Processo: 23122024518/2016-23. CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ. CONTRATADO: Prof.ª Jussara Vitória Reis. OBJETO: Alterar o valor contratual para R\$3.121,76 (Três mil, cento e vinte um reais e setenta e seis centavos) com efeitos financeiros a partir de 01/08/2017. AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PTRES 087879, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 0112.000000. SIGNATÁRIOS: Geunice Tinóco Seola-PROGP, e Prof.ª Jussara Vitória Reis - DEQUI. DATA ASSINATURA: 11/10/2017.

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 029/2017. Processo: 23122022270/2016-66. CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ. CONTRATADO: Prof.ª Júlia Gatti Ladeia Costa. OBJETO: Prorrogação a vigência contratual de 11/10/2017 até 31/07/2018. AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PFRES 087879, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 0112.000000. SIGNATÁRIOS: Geunice Tinóco Seola-PROGP, e Prof.ª Júlia Gatti Ladeia Costa - CCO. DATA ASSINATURA: 10/10/2017.

EDITAL Nº 52, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 CONCURSO PÚBLICO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo Docente do Magistério Superior, classe Adjunto-A, para o Campus Centro-Oeste Dona Lindu, na área de: Farmacotecnica.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 22/01/2016, seção 3, páginas 31 a 34, disponibilizado no endereço eletrônico de concursos da UFSJ: <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>.

3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma);

3.2 Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação de Doutorado
Adjunto A/Nível I	Dedicação Exclusiva	4.455,22	5.130,45

de Tecnologia Agroindustrial e Socioeconomia Rural/CCA, Área: Estatística; Subárea: Estatística Experimental onde se lê: "...Período de Inscrição: 30/10/2017 a 02/01/2018"; leia-se: "...Período de Inscrição: 30/11/2017 a 02/01/2018".

RAFAEL PORTO SANTI
Pró-Reitor Adjunto

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2017

Processo nº. 23122.019160/2017-06. CONTRATANTE: Instituto de Ensino Superior "Presidente Tancredo de Almeida Neves" - UNIP-TAN. CONTRATADO: Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ. OBJETO: Registro de diplomas a nível de graduação do Instituto de Ensino Superior "Presidente Tancredo de Almeida Neves" pela Fundação Universidade Federal de São João del-Rei. Vigência: 27/10/2017 até 27/10/2018. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira - UFSJ, Maria Teresa Gomes de Almeida Lima, Diretora de Graduação do UNIPTAN. DATA DE ASSINATURA: 27/10/2017.

1.2 O presente Concurso Público é para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Classe: A; Denominação: Adjunto-A; Nível: I.

1.2.1 A nomeação do candidato aprovado será sempre realizada no primeiro nível da Classe A.

1.2.2 Caso o candidato possua titulação superior à exigida, a nomeação será realizada com denominação correspondente ao título apresentado no ato da posse, nos termos do inciso I, § 2º, art. 1º da Lei 12.772/2012.

1.3 Requisito Básico: Doutorado em Ciências Farmacêuticas.

1.3.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data da posse, nos termos da legislação pertinente.

1.4 Unidade de Lotação: Campus Centro-Oeste Dona Lindu.

Regime de Trabalho: 40 horas com Dedicção Exclusiva.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 6 de novembro a 5 de dezembro de 2017 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 287,57 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

2.3 Local e Horário de Inscrição: Setor de Apoio Acadêmico, bloco D, 2º andar, Gabinete 05 - Campus Centro-Oeste Dona Lindu - Av. Sebastião Gonçalves Coelho, nº 400, Bairro Chanadour, Divinópolis/MG, CEP 35.501-296. Tel. (37) 3690-4500, de 9h às 11h e de 14h às 16h.

2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 5 de dezembro.

2.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 6 a 10 de novembro.

2.4.1 O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 16 de novembro.

3.3 O pagamento de Retribuição por Titulação - RT fica condicionado à apresentação do diploma de conclusão de curso, conforme determinado pelo Ofício Circular nº 818/2016 - MP do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de 09/12/2016, não sendo admitidos documentos que não o diploma.

3.4 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio alimentação e de auxílio transporte nos termos da legislação vigente.

4 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Em cumprimento à ordem emanada na AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 765-21.2011.4.01.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João Del Rei, a vaga constante do item 3.1 é destinada, preferencialmente, ao candidato portador de deficiência física.

4.2 O candidato portador de deficiência, além de atingir a pontuação mínima exigida para os demais candidatos da ampla concorrência, deverá obter pontuação que não seja inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação obtida pelo primeiro colocado na classificação por ampla concorrência.

5 DAS PROVAS DO CONCURSO

5.1 O presente concurso constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

5.1.1 Prova Escrita;

5.1.2 Prova Didática;

5.1.3 Prova de Títulos;

5.2 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova Escrita ou na prova Didática estará automaticamente eliminado do certame.

5.3 Caberá recurso do resultado final das provas discriminadas no item 5.2, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.

5.4 A data prevista para o início das provas é 20 de dezembro de 2017. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico de concursos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início das provas.

6 DO PROGRAMA

6.1 Absorção de fármacos (oral, percutânea e retal): Princípios, anatomia e fatores físico-químicos e biológicos que afetam a absorção; Características e requisitos de formas farmacêuticas destinadas às vias de administração oral, percutânea e retal;

6.2 Boas Práticas de Fabricação e Boas Práticas de Manipulação Farmacêutica; legislação vigente; recursos humanos; infraestrutura física; materiais, equipamentos e utensílios; matéria-prima e material de embalagem; qualificação de fabricantes e fornecedores; água para uso farmacêutico;

6.3 Pré-formulação de formas farmacêuticas líquidas e semissólidas: propriedades físico-químicas dos fármacos que são determinantes para solubilização; sistema de classificação biofarmacêutica; polimorfismo; morfologia de partículas; granulometria; formulação; escolha de excipientes; estudos de estabilidade; legislação aplicada;

6.4 Produtos estéreis: desinfecção, sanitização e esterilização: terminologia; esterilização e esterilidade; agentes físicos e químicos usados para controle do número de microrganismos; isotonia de soluções; solventes (aquosos e não aquosos), tipos e diferenças entre embalagens primárias; processo produtivo; sala limpa; legislação aplicada;

6.5 Emulsões: Características; Termodinâmica dos sistemas dispersos; Tipos de emulsão; Métodos de preparação magistral e industrial; Escolha de tensoativos; Estabilidade físico-química e microbiológica; Adjuvantes; Embalagem primária e armazenamento;

6.6 Suspensões: Características; Estabilidade físico-química; Velocidade de sedimentação; Flocculação e deflocculação; Dissolução; Biodisponibilidade; Agentes suspensores; Agentes flocculantes; Adjuvantes; Potencial Zeta; Suspensões não aquosas; Produção magistral e industrial;

6.7 Geis: Características; Tipos de geis (hidrofílicos e hidrofóbicos; orgânicos e inorgânicos); Métodos de preparação; Estabilidade físico-química e microbiológica; Adjuvantes e polímeros empregados na produção dos geis; Embalagem primária e armazenamento;

6.8 Pré-formulação para o desenvolvimento de formas farmacêuticas sólidas orais: Propriedades físicas e químicas de fármacos; Propriedades mecânicas de fármacos; Propriedades biofarmacêuticas de fármacos (sistema de classificação biofarmacêutica); Seleção de excipientes; Estudos de estabilidade; Legislação aplicada;

6.9 Comprimidos: Definição; Tipos de comprimidos; Características; Métodos de produção e problemas relacionados; Aplicação de revestimento; Comprimidos de liberação modificada (tipo XR, CR, DR, OROS);

6.10 Incompatibilidades e processos de degradação de medicamentos: Incompatibilidades físicas e químicas; Rotas de degradação de fármacos; Estratégias para retardar reações de degradação e ampliar a estabilidade de formas farmacêuticas.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

GEUNICE TINÔCO SCOLA
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL Nº 53, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 CONCURSO PÚBLICO

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo Docente do Magistério Superior, classe Auxiliar, para o Campus Centro-Oeste Dona Lindu, na área de: Cirurgia.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 22/01/2016, seção 3, páginas 31 a 34, disponibilizado no endereço eletrônico de concursos da UFSJ: <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>.

1.2 O presente Concurso Público é para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Classe: A; Denominação: Auxiliar; Nível: I.

1.2.1 A nomeação do candidato aprovado será sempre realizada no primeiro nível da Classe A.

1.2.2 Caso o candidato possua titulação superior à exigida, a nomeação será realizada com denominação correspondente ao título apresentado no ato da posse, nos termos do inciso I, § 2º, art. 1º da Lei 12.772/2012.

1.3 Requisito Básico: Graduação em Medicina com Especialização com título de especialista ou residência médica credenciada pelo MEC em Cirurgia Geral.

3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma);

3.2 Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Aperfeiçoamento	Retribuição por Titulação (R\$)		
				Especialização	Mestrado	Doutorado
Auxiliar/Nível I	40 horas	3.121,76	202,55	430,32	1.119,29	2.620,38

3.3 O pagamento de Retribuição por Titulação - RT fica condicionado à apresentação do diploma de conclusão de curso, conforme determinado pelo Ofício Circular nº 818/2016 - MP do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de 09/12/2016, não sendo admitidos documentos que não o diploma.

3.4 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio alimentação e de auxílio transporte nos termos da legislação vigente.

4 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Em cumprimento à ordem emanada na AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 765-21.2011.4.01.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João Del Rei, a vaga constante do item 3.1 é destinada, preferencialmente, ao candidato portador de deficiência física.

4.2 O candidato portador de deficiência, além de atingir a pontuação mínima exigida para os demais candidatos da ampla concorrência, deverá obter pontuação que não seja inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação obtida pelo primeiro colocado na classificação por ampla concorrência.

5 DAS PROVAS DO CONCURSO

5.1 O presente concurso constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

5.1.1 Prova Escrita;

5.1.2 Prova Didática;

5.1.3 Prova de Títulos;

5.2 A data prevista para o início das provas é 20 de dezembro de 2017. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico de concursos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início das provas.

6 DO PROGRAMA

6.1 O papel do cirurgião no atendimento inicial ao politraumatizado;

6.2 Análise crítica das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de medicina. ;

6.3 Anatomia de vias biliares;

6.4 Ensino da Cirurgia para a graduação. Limites e possibilidades.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

GEUNICE TINÔCO SCOLA
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma);

3.2 Remuneração:

Classe/Nível I	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)
Auxiliar - se Graduado	20 horas	2.236,30
	40 horas	3.121,76

1.3.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data da posse, nos termos da legislação pertinente.

1.4 Unidade de Lotação: Campus Centro-Oeste Dona Lindu.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 6 de novembro a 5 de dezembro de 2017 (exceto feriados, recesso e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 106,56 (cento e seis reais e cinquenta e seis centavos).

2.3 Local e Horário de Inscrição: Setor de Apoio Acadêmico, bloco D, 2º andar, Gabinete 05 - Campus Centro-Oeste Dona Lindu - Av. Sebastião Gonçalves Coelho, nº 400, Bairro Chanadour, Divinópolis/MG, CEP 35.501-296. Tel. (37) 3690-4500, de 9h às 11h e de 14h às 16h.

2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 5 de dezembro.

2.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 6 a 10 de novembro.

2.4.1 O resultado da solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 16 de novembro.

~~EDITAL Nº 54, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO~~

~~A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis, na área de Administração Geral, com validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.~~

~~1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES~~

~~1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 2015, seção 03, página 26 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos da UFSJ~~

~~1.1.1 Para fins deste edital considera-se <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos.~~

~~1.2 Requisito Básico: Graduação em Administração.~~

~~1.2.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.~~

~~1.2.2 Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.~~

~~2 DA INSCRIÇÃO~~

~~2.1 Período de Inscrição: de 6 a 20 de novembro de 2017 (exceto feriados, recesso e finais de semana).~~

~~2.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).~~

~~2.3 Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis/DECAC, sala 2.13 (prédio direito) do CTAN da Universidade Federal de São João del-Rei/UFSJ, no endereço: Av. Visconde do Rio Preto s/nº, Bengo, CEP: 36.301-360, São João del-Rei/MG, telefone 3379-4941, e-mail: decae@ufsj.edu.br.~~

~~2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 20 de novembro.~~

~~2.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 6 a 8 de novembro~~

~~2.4.1 O resultado da solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico, no link específico do concurso, até o dia 10 de novembro.~~